

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 4.490 /2019.

**Concede o Título de Cidadão
Parnaibano ao escritor Kenard Kruehl e
dá outras providências.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.

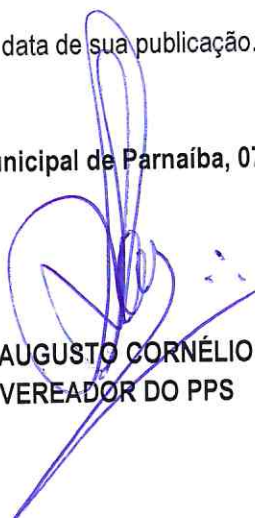
A P R O V A:

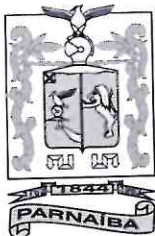
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao escritor Kenard Kruehl, por seus relevantes serviços prestados no município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata essa lei será feita em data a ser combinada com o homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 07 de Agosto de 2019.


CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
VEREADOR DO PPS



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 4.491/2019.

**Concede o Título de Cidadão
Parnaibano ao professor Kleber
Montezuma Fagundes dos Santos e dá
outras providências.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí.

A P R O V A:

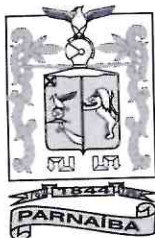
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao professor Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, por seus relevantes serviços prestados pela gestão educacional na cidade de Parnaíba..

Art. 2º. A entrega do Título de que trata essa lei será feita em data a ser combinada com o homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 07 de Agosto de 2019.


CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
VEREADOR DO PPS



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR CARLSON PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 4.492 / 2019.

“Dá denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO IVESTY DE MENESES (in memoriam) a Unidade Básica, Módulo 10, situada na Rua Itaúna, bairro Piauí, Parnaíba-Piauí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DR. JOÃO IVESTY DE MENESES, a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Itaúna, bairro Piauí, Parnaíba-Piauí.

Art. 2º. A referida Unidade Básica de Saúde foi reformada e ampliada e a partir de sua inauguração, passará a receber a denominação disposta no artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal a mandar afixar a denominação objeto desta Lei, no prédio público de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba, 07 de Agosto de 2019.


CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
VEREADOR DO PPS